
Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 152/2024 – Câmara Municipal de Leme/SP

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Sex, 13/09/2024 15:24

Para Protocolo <protocolo@camaraleme.sp.gov.br>; contabilidade <contabilidade@camaraleme.sp.gov.br>

 1 anexos (334 KB)

Resposta_ao_Req_152_2024.pdf;

Ofício 4.590/2024:



Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Atendendo ao requerimento em epígrafe, de autoria do Ilustre vereador, Elias Eliel Ferrara, encaminho resposta através do anexo.

Por fim, agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

—
Claudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal de Leme

[Saiba como responder este Ofício](#)

 Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).



Memorando 39.843/2024

Responder apenas via 1Doc

Claudemir B. [GAB-PREF]

CC

Para

SME - Secretaria...

A/C Ana O.

3 setores envolvidos

[GAB-PREF] [SME]

[SME-Jurídico]

04/09/2024 14:43

Solicitação de informação/resposta – Requerimento n.º 152/2024 - Câmara Municipal de Leme/SP

Prezada Secretária,

Venho por meio deste solicitar informações referente ao Requerimento n.º 152/2024 – Câmara Municipal de Leme/SP (anexo), de autoria do ilustre vereador, Elias Eliel Ferrara. Estas informações deverão ser remetidas no prazo máximo de **7 (sete)** dias úteis, a contar do recebimento deste.

Agradeço antecipadamente à atenção dispensada, renovando hoje e sempre, votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Claudemir Aparecido Borges

Prefeito Municipal de Leme



Req_152_2024_Sec_Edu...

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1-

39.843/2024

04/09/2024 14:46

(Encaminhado)

Prezado,

Segue para providências.

Ana O. SME

SME-Jurídico - J...

CC

At.te,

Ana Bertholina Barboza de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

04/09/2024 16:09:31

Claudemir Aparecido Borges GAB-PREF arquivou.

**Despacho 2-
39.843/2024**

11/09/2024 16:29

(Respondido)

Ana O. SME

Envolvidos internos
acompanhando

CC

Boa tarde!

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em manifestação ao requerimento 152/2024 – Câmara Municipal de Leme/SP, vimos informar que a Secretaria de Educação recebe e encaminha para análise do Setor de Obras todas as solicitações referentes aos reparos estruturais. O mesmo em relação as pinturas.

Em relação as necessidades de consertos em ar-condicionado e TV, sempre que solicitadas à Secretaria, as manutenções são realizadas ou, quando necessário, a substituição do equipamento.

Não obstante a informação acima, pequenos reparos e manutenções também podem ser feitos diretamente pela unidade escolar, sendo que todas as unidades escolares que possuem mais de 50 (cinquenta) alunos matriculados, são contempladas pelo Governo Federal com recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE. Referido recurso é repassado diretamente para a conta da escola e calculado de acordo com o número de crianças.

Os gestores devem seguir os critérios estabelecidos pelo Governo através da Resolução nº 15 de 16 de Setembro de 2021, que norteia a execução do referido Programa trazendo as despesas que podem ser realizadas, além de observar as orientações fornecidas pelo Guia de Execução dos Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Os recursos do PDDE destinam-se à cobertura de despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino beneficiários, devendo ser empregados:

I – na aquisição de material permanente;

II – na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar;

III – na aquisição de material de consumo;

IV – na avaliação de aprendizagem;

V – na implementação de projeto pedagógico;

VI – no desenvolvimento de atividades educacionais.

A correta utilização do referido recurso, além de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica das escolas, também incentiva a autogestão.

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Ana Bertholina Barboza de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

12/09/2024 09:10:58 EVANDRO DONIZETI LYRA SME-Jurídico arquivou.

Prefeitura de Leme - Rua Doutor Armando de Sales Oliveira, nº 1085 Centro, Leme — SP — CEP: 13610-220

Impresso em 13/09/2024 14:38:56 por Claudemir Aparecido Borges - Prefeito Municipal

